



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura  
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OF Nº 181/2021/GP

São Roque, 11 de março de 2021.

**Assunto: Ajuste no PL 39/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos encaminhar a 1ª página do Projeto de Lei n.º 39/2021, que autoriza o Município da Estância Turística de São Roque a adquirir passes escolares aos estudantes das escolas que especifica.

Outrossim, solicitamos a substituição da respectiva página encaminhada anteriormente, conforme protocolo CETSRS 3066/2021.

A solicitação justifica-se pelo fato de o texto original conter uma falha, onde consta:

*Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir e fornecer passe escolar aos estudantes de escolas de ensino superior, público e privado, profissionalizantes de nível técnico, público e privado, escolas privadas de ensino fundamental, médio e profissionalizantes, moradores de São Roque.*

Deveria constar:

*Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir e fornecer, até o dia 31 de dezembro de 2021, passe escolar aos estudantes de escolas de ensino superior, público e privado, profissionalizantes de nível técnico, público e privado, escolas privadas de ensino fundamental, médio e profissionalizantes, moradores de São Roque.*

Rua São Paulo, nº 966, Taboão - Telefone: (11) 4784-8523  
CEP 18135-125 - São Roque/SP - [www.saoroque.sp.gov.br](http://www.saoroque.sp.gov.br)  
E-mails: [gabinete@saoroque.sp.gov.br](mailto:gabinete@saoroque.sp.gov.br); [secretariagp@saoroque.sp.gov.br](mailto:secretariagp@saoroque.sp.gov.br).

PROCOLO CETSRS NY03203/2021 - 11/03/2021 16:16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

*São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza*

**PROJETO DE LEI N.º 39/2021**  
**De 05 de março de 2021**

**Autoriza o Município da Estância Turística de São Roque a adquirir passes escolares aos estudantes das escolas que especifica e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir e fornecer, até dia 31 de dezembro de 2021, passe escolar aos estudantes de escolas de ensino superior, público e privado, profissionalizantes de nível técnico, público e privado, escolas privadas de ensino fundamental, médio e profissionalizantes, moradores de São Roque.

Parágrafo único. O estudante da rede privada de ensino terá direito de percepção do benefício se receber bolsa ou outro auxílio sobre a mensalidade escolar.

Art. 2º O passe escolar adquirido pelo Poder Executivo de que trata o art. 1º é de uso exclusivo do estudante, portanto, intransferível.

Art. 3º O estudante interessado deverá se cadastrar e apresentar a documentação junto ao Departamento Municipal de Educação que encaminhará mensalmente as informações dos estudantes beneficiados para cadastramento junto a concessionária.

Art. 4º Os benefícios tratados neste artigo serão custeados pelo Poder Executivo Municipal conforme tarifas próprias e vigentes a época.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.04.07.04.364.0067.2341.3.3.90.39.00 ..... R\$ 504.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Passe Escolar Estudantes

01.04.08.04.362.0067.2341.3.3.90.39.00 ..... R\$ 216.000,00  
Fonte: 01 – Tesouro  
Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica  
Passe Escolar Estudantes



Prefeitura da Estância Turística de São Roque  
Gabinete da Prefeitura  
*São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'*

Assim, contando com a compreensão dessa Mui Egrégia Casa de Leis, agradecemos de antemão e, na expectativa pelo pronto atendimento ao presente, renovamos nossos mais altos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Prefeito da Estância Turística de São Roque

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JULIO ANTONIO MARIANO**  
DD Vereador Presidente  
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque